

obtenção de demais licenças e autorizações exigidas pelas legislações municipal, estadual ou federal vigentes.

Art. 15. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e a Portaria nº 68/SVMA/2005.

## RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO da PORTARIA \_\_\_\_/SVMA/2023 - ESTAÇÃO RÁDIO-BASE

Requerimento de anuência prévia nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n. 61.137/2022

### Identificação do Interessado:

Nome:

CNPJ/CPF:

e-mail de contato:

### Dados do Imóvel:

Endereço:

Contribuinte (SQL) ou INCRA:

Coordenadas Geográficas:

### Representante Autorizado:

Nome:

CNPJ/CPF:

e-mail de contato:

### Assinale a(s) opção(ões) abaixo conforme o caso:

( ) A ERB será implantada em imóvel localizado em Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS, em Zona Especial de Proteção Ambiental - ZEPAM e em áreas integrantes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - SAPAVEL

( ) A ERB será implantada em imóvel localizado em Unidades de conservação de Uso Sustentável ou Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral

( ) A ERB será implantada em parques urbanos ou parques lineares

( ) A ERB será implantada em área classificada com potencial de contaminação, suspeita ou contaminada

( ) Para a implantação da ERB, haverá necessidade de manejo arbóreo e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP

( ) A ERB será implantada em Imóvel localizado em APM/APRM

( ) Para a implantação da ERB, será necessária a execução de terraplenagem, totalizando um volume de \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>.

### DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Declaro que todas as informações prestadas, através dos documentos ora apresentados e constantes no Processo Administrativo correspondente, são verdadeiras e se encontram em consonância com a legislação vigente.

Declaro, outrossim, que a instalação da ERB está em conformidade com Atestado Técnico ou Termo de Responsabilidade Técnica, exigidos para obtenção do Alvará de Implantação, no que se refere aos seguintes aspectos:

· Condição de estabilidade e adequação dos elementos estruturais da edificação;

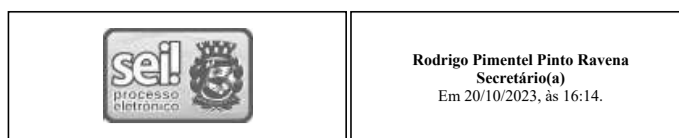
· Índices de radiação não ionizantes dentro dos limites máximos estabelecidos nas normas da ANATEL;

· A edificação, bem como os componentes da ERB, está dotada de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal ou Representante

Nome:



## NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO

Documento: [092199315](#) | Balancetes dos Fundos Municipais

São Paulo, 23 de Outubro de 2023.

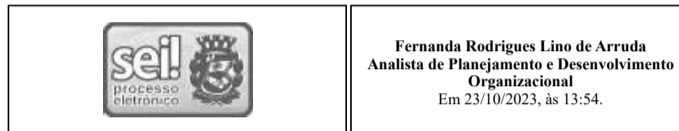
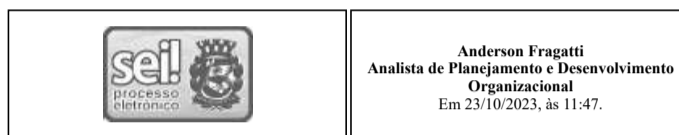
SEI 6027.2023/0001944-3

Balancete Orçamentário e Financeiro - Setembro/2023

Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

Doc SEI: [092145616](#)

Atenciosamente,



Documento: [092199098](#) | Balancetes dos Fundos Municipais

São Paulo, 23 de Outubro de 2023.

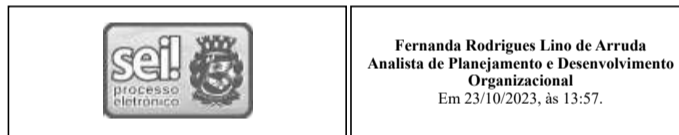
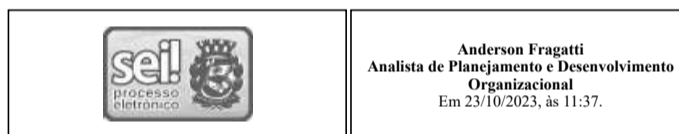
SEI 6027.2023/0001943-5

Balancete Orçamentário e Financeiro - Setembro/2023

Fundo Municipal de Parque - FMP

Doc. SEI: [092144067](#)

Atenciosamente,



## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Documento: [092184332](#) | Despacho

### DESPACHO DEFERIDO

Interessados: EMAE- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

I - No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto 54.421/13, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência desta Coordenação, que acolho como razão de decidir: **LEVANTAR** o respectivo Termo de Demolição nº 000146, Termo de Embargo de Atividade nº 000148 e Termo de Embargo de Obra nº 000154, bem como **CANCELAR** os autos de multa nº 67-010.609-7 e 67-010.829-4 lavrados em nome da empresa EMAE;

II - Remate-se ao DFA, para providências de nova lavratura de Autos de Intimação em nome das empresas concessionárias responsáveis pela obra;

III - Remeta-se ao DGAI para providências junto ao SCF;

IV - Publique-se;

Documento: [089903362](#) | Edital

### O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017-0.071.942-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado "Sidney Manguera Lopes", do COMUNIQUE-SE nº 046/CFA/2023 publicado em D.O.C. dia 02/05/2023 pág. 88, QUE ENCERROU A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, ficando o interessado convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de

Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referente ao **Auto de Multa nº 67-012.921-6**, por meio de extração de segunda via da notificação - recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

### II. PUBLIQUE-SE;

## **DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Documento: [092096253](#) | Comunicado

### COMUNICADO nº 009/SVMA-G/CONFEMA/2023

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, em atendimento ao disposto no artigo 41, parágrafo IV da Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, divulga a revisão (20/10/2023) do plano de aplicação de recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA para o exercício de 2023, para apoio de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, de manutenção e/ou recuperação da qualidade ambiental e de pesquisa e atividades ambientais.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	6.379.944,92
Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	21.455.049,14
Construção e Implantação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação (Obras e Instalações)	300.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.735.000,00
Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00
Manutenção e Operação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	4.501.560,81
Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	16.260.156,68
Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	32.600,68
Pagamentos de Serviços Ambientais (Indenizações e Restituições)	5.610.677,75
Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00
Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	770.095,00
Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Serviços de Consultoria)	9.221.491,12
Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	5.928.392,16
Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00
Plantio de Árvores (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00
<b>TOTAL PROGRAMADO PARA 2023</b>	<b>72.199.968,26</b>

### RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

Documento: [092094492](#) | Resolução

Resolução nº 10 CONFEMA, de 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Anual de Investimentos dos recursos do FEMA de 2023.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - APROVAR, considerando a viabilidade técnica e financeira, a revisão do Plano Anual de Investimentos para o

exercício de 2023, conforme documento SEI nº [092094372](#), no valor de R\$ 72.199.968,26 (setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais, vinte e seis centavos), proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, durante a 67ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA, realizada em 20 de outubro de 2023, conforme Processo SEI nº 6027.2023/0004436-7.

#### Dotações Orçamentárias:

94.10.18.541.3005.1.702.44905100.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.703.44905100.03.1.701.0000.0

94.10.18.541.3005.1.704.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.705.44905100.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.710.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.711.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.2.702.33903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.2.703.33903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.5.681.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.6.659.33909300.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.6.660.33903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.117.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.127.44903500.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.127.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.129.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.130.44903900.08.1.759.0081.0

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Conselheiros que aprovam esta Resolução:

Kauê Silva de Freitas Tavares

Leandro Della Croche  
Douglas de Paula D' Amaro  
Jaciera Schaffer Rocha  
José Ramos de Carvalho

Tatiana Martins Coelho

Maria Cecília Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

#### Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e  
Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: [092177716](#) | Despacho deferido

6027.2023/0016011-1

DESPACHO:

1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [092177902](#), que adoto como razão de decidir, **autorizo**, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [092011185](#) do processo SEI 6027.2023/0016011-1, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal de Verde e do Meio Ambiente

Documento: [092100262](#) | Portaria

#### PORTARIA N.º 022/SVMA-CGPABI/2023

*Constitui Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços objeto da Carta de Obrigação n.º 02 do TCA n.º 138/2012 - Aditivo n.º 03.*

**JULIANA LAURITO SUMMA, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o compromisso firmado com a COMPROMISSÁRIA REAL AI TORRE D EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.423.617/0001-07, representada conjuntamente por suas procuradoras JK IGUATEMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.087.221/0001-13, e SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.693.299/0001-48, por meio do instrumento legal CARTA DE OBRIGAÇÃO N.º 02 do TCA N.º 138/2012 - ADITIVO N.º 03 (SEI [081303559](#)), e CONSIDERANDO, ainda, as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI's [091945866](#), [091945635](#) e [092033141](#).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Recebimento Definitivo**, com a função de receber os serviços objeto da Carta de Obrigação n.º 02 do TCA n.º 138/2012 - Aditivo 03 (SEI [081303559](#)), relativos à implantação de Cachorródromo e Paisagismo no Parque do Povo - Mário Pimenta Camargo, localizado na Av. Henrique Chamma, 420, Subprefeitura de Pinheiros, Zona Oeste da Cidade de São Paulo, nos termos do Processo Administrativo SEI n.º [6027.2023/0002564-8](#).

**Art. 2º. DEFINIR a composição da referida Comissão**, conforme segue:

Arq. Urb. Phablicia Ferreira Incerti | R.F. 883.935-2;

Eng. Civil Fabiana Lodi Honofre | R.F. 815.949-1;

Eng. Agrônomo Luiz Paulo Meinberg Sacchetto Jr. | R.F. 784.161-2.

**Art. 3º.** A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

**Biol. Juliana Laurito Summa**

**Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

**Coordenadora**

### NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Documento: [091535882](#) | Despacho deferido

**6045.2020/0000110-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Sítio Grande, 43**

**Despacho retificação**

**Interessado: Sergio Luiz Ribeiro de Moraes**

DESPACHO 596/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, **RETIFICO**, o despacho publicado no Diário Oficial do dia 30.04.2021, às fls. 21 para fazer constar nos itens I, II, III e V, e não como constou:

*I - ... AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, inciso II da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Alchornea triplinervia (tapiá), existente em área interna, localizada à Rua Sítio Grande, 43.*

*II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, da "Lista Indicativa de Espécies Nativas" anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87.*

*III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura M'Boi Mirim.*

*V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do plantio através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O mesmo será alvo de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-lo, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.*

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Subprefeitura M'Boi Mirim para ciência e demais providências.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

### COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [092164178](#) | Despacho deferido

SEI: 6027.2020/0008448-7

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação - Regularização

**INTERESSADO:** NEWPAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

**LOCAL:** Rua Vale de Amoreira, nº 255, CEP:04417-160- São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes do P.A. SEI 6027.2020/0008448-7 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria Nº 05/DECONT/2018, **DEFIRO** a emissão de **Licença Ambiental de Operação - Regularização sob nº 148/2023 (doc SEI: [092163840](#))**, com validade até: **19/10/2027, para NEWPAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ 08.753.007/0001-96.**

Documento: [092081606](#) | Despacho deferido

SEI:6027.2023/0009998-6

**Assunto:** Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

**Interessado:Factus Construções e Empreendimentos Ltda. EPP**

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI **6027.2023/0009998-6**, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na **Av. Vila Ema nº 1.255, 1.253, 1.269 x esquina Rua Cairiri, nº 286**, Subprefeitura **Mooca**, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) **102.096.0005-4; 102.096.0003-8; 102.096.0004-6; 102.096.0017-8**, tendo sido emitido o Parecer Técnico n. **278/GTAC/2023**.

Documento: [092167513](#) | Despacho indeferido

SEI: 6027.2021/0006928-5

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** MAISON DU MARBRE SERVICES INSTALACOES TECNICAS LTDA. EPP

**Local:** Rua Galeno de Castro 93/113, Campo Grande, São Paulo/SP, CEP: 04696-040

I. À vista dos elementos constantes no SEI 6027.2021/0006928-5 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº05/DECONT/2018, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental de Operação da empresa **MAISON DU MARBRE SERVICES INSTALACOES TECNICAS LTDA. EPP (CNPJ 33.551.452/0001-10)**, tendo em vista o não atendimento aos itens 6, 7 e 8 do Comunique-se n. 637/CLA/DAIA/GTAIND/2023, publicado no DOC em 18/08/2023 pág. 253.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

Documento: [092164927](#) | Despacho indeferido

SEI: 6027.2020/0009171-8

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação - REGULARIZAÇÃO.

**Interessado:** STAR NUTS IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA. cnpj: 15.578.648/0001-17

**Local:** R GENERAL CHAGAS SANTOS, 818 : 820; : 822, VILA DA SAUDE, Distrito Saúde, Subprefeitura Vila Mariana, CEP 04.146-051

I. À vista dos elementos constantes do P.A. 6027.2020/0009171-8 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183